



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 83/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - Substituta Eventual

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 008.261.025-81

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

Obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços).

4) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

1) Perfuração e instalação de poços

2) Execução de serviços de estradas vicinais

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR, tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para a perfuração e instalação de poços e aquisição de reservatórios e de equipamentos.

Em decorrência da escassez hídrica torna-se necessária à perfuração e instalação de poços profundos com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e de qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e de açudes. Como também, faz-se necessário garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser transitadas.

O prazo inicial foi insuficiente para a conclusão do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7) FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN18	0100	4.4.90.51	2.000.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN18	0100	4.4.90.51	2.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00

10) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Dados					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços	unid	40	50.000,00	2.000.000,00	Após publicação do TED no sítio do MDR	31/12/2021
Produto	Instalação de Poços						
Meta 2	Execução de serviços de estradas vicinais	Km	45	44.444,44	2.000.000,00	Após publicação do TED no sítio do MDR	31/12/2021
Produto	Recuperação de Estradas Vicinais						

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
ATÉ DEZEMBRO/2021	4.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	4.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), de dezembro de 2020

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Secas
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, Usuário Externo, em 30/12/2020, às 09:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretário(a) Substituto(a), em 30/12/2020, às 11:09, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2959226** e o código CRC **19497934**.